



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 12 DE JANEIRO DE 2015.

EDIÇÃO SEMANAL I - JANEIRO DE 2015

DECRETOS

DECRETO N.º 001/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Dá nova composição a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2015 e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de setembro de 1993 e a Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, **DECRETA:**

Art. 1.º Ficam designados o Sr. Jucemar Simão como Presidente, Anna Paula de Medeiros Baldessar como Secretária e Alexandra Goularth dos Santos Moreira de Cesaro Cavaler, Rafael Dagostim da Silva e Ederaldo Inácio como membros da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2015, a partir desta data.

Art. 2.º Compete ao Procurador Geral do Município a responsabilidade pelos pareceres jurídicos nas minutas de editais e contratos de todos os procedimentos licitatórios, em quaisquer modalidades.

Art. 3.º Fica o Presidente da Comissão autorizado a assinar os instrumentos licitatórios.

Art. 4.º A Comissão Permanente de Licitações realizará todos os procedimentos licitatórios para o Poder Executivo, Administração direta e indireta e Fundos Municipais.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 05 de janeiro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 05 de janeiro de 2015.

DECRETO N.º 002/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Designa Pregoeiro e membros de apoio para o exercício de 2015 e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Nº SA/3.663/05, de 21 de julho de 2005, DECRETA:

Art.1.º Ficam designados, a servidora Anna Paula Medeiros Baldessar como 1ª pregoeira, Bruna Cardoso Honorato como 2ª pregoeira e os servidores Otávio Pelegrino Piucco Júnior e Ederaldo Inácio como membros da equipe de apoio e os servidores Higor Robetti Batista e Flávia Bezerra Alves como membros suplentes.

Parágrafo único. Os membros da equipe de apoio atuarão nos procedimentos licitatórios de acordo com as suas respectivas funções administrativas.

Art. 2.º A Pregoeira e a Equipe de Apoio exercerão todas as atribuições definidas na Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 3.º Compete ao Procurador Geral do Município a responsabilidade pelos pareceres jurídicos nas minutas dos pregões e contratos dos procedimentos licitatórios, e a Pregoeira autorizada a assinar os instrumentos licitatórios.

Art.4.º A Equipe Pregoeira realizará procedimentos licitatórios na modalidade “Pregão” para o Poder Executivo, Administração direta e indireta e Fundos Municipais.

Art.5.º Nos casos em que for adotada, a modalidade Pregão será realizada na forma presencial.

Art.6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 05 de janeiro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 05 de janeiro de 2015.

DECRETO N.º 003/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Conceder-se-á **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **Evoí Valvassorii**, portador do CPF: Nº. 245.378.969-49, nascido em 13 de

novembro de 1952, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Engenheiro Agrimensor, nível/referência G/42, lotado na Secretaria de Planejamento, matrícula 322, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 12.654,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a partir de 13 de janeiro de 2015.

Art.2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 06 de janeiro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 06 de janeiro de 2015.

PORTARIA

PORTARIA Nº GP/001/15, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido, a Sra. Giovana Sebastião, brasileira, nascida em 13 de agosto de 1971, portadora do CPF Nº 014.820.739-19, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de janeiro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº GP/002/15, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital SECT 02/2013 – ACT,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir MARILEI RAICHASKI DOS SANTOS GARCA, nascida em 02 de agosto de 1969, portadora do CPF Nº 499.554.549-20, ocupante no cargo de Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina história, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga vinculada de José Clair Nieto, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de janeiro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº GP/003/15, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32 de 29 de janeiro de 2009, e Edital de Processo Seletivo Nº SA/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir EDNA TEIXEIRA, nascida em 26 de fevereiro de 1966, portadora do CPF Nº 436.651.959-34, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de janeiro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº GP/004/15, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Edilia Gomes Manoel, casada, nascida em 07 de novembro de 1966, portadora do CPF 870.983.269-68, ocupante do cargo de Agente de serviços Gerais, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de janeiro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº GP/005/15, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Maria da Graça Pavei da Silva, brasileira, casada, nascida em 26 de agosto de 1950, portadora do CPF 769.339.469-91, ocupante do cargo de Coordenadora Geral, no Programa de Erradicação de Trabalho Infantil – PETI, núcleo Jaqueline, com carga horária de 40 horas/semanais, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de janeiro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº GP/006/15, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido a Sra. Carla Mota Luiz, brasileira, solteira, nascida em 25 de abril de 1985, portadora do CPF Nº 042.472.769-21, para ocupar o cargo de Técnica em enfermagem, com carga horária de 40 horas/semanais, no Programa Estratégia da Saúde da Família, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de janeiro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº GP/007/15, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 111, da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria GP/138/2013 ao servidor Alessandro Yoshizato, ocupante do cargo de Médico Ortopedista, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de janeiro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº GP/008/15, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 106, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor Rodrigo Rosso Fabris, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de abril de 1978, portador do CPF Nº 023.062.299-29, ocupante do cargo de Dentista, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2008 a 14 de abril de

2014, por 60 dias, a contar de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de janeiro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº GP/009/15, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 186 da Lei Complementar nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/1303/14, de 30 de setembro de 2014, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de janeiro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de janeiro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2015.

CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 173/PMI/2013
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 090/PMI/2013

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes, a prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Nº. 173/PMI/2013, que tem como objeto os Serviços de Construção do **Portal Turístico em Lombas Pedreiras - Balneário Rincão/SC**. O prazo de execução e vigência do referido contrato que é até **31/12/2014 por este termo aditivo passa a ser até 31/12/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Balneário Rincão - SC e demais motivos constantes do Parecer Jurídico favorável e com base no Artigo 57, inciso VI da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: CREMA CONSTRUÇÕES LTDA

Içara-SC, 30 de dezembro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 113/PMI/2013
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 045/PMI/2013

OBJETO: Fica estabelecida, por acordo entre as partes, a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Nº. 113/PMI/2013, que tem como objeto a contratação, através de empresas do ramo pertinente, para **Urbanização e Revitalização da Orla da Lagoa dos Freitas, Balneário Rincão/SC**, que prevê o término dos prazos de execução e vigência em 31/12/2014, os quais prazos, serão prorrogados até o dia 31/12/2015, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Articulação Estadual e Nacional e demais motivos constantes do Parecer Jurídico favorável, e com fulcro no art. 57, §1º, Inciso VI da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Içara-SC, 30 de dezembro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 048/FMS/2012
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/FMS/2012

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Nº. 048/FMS/2012, **que tem como Objeto a contratação, através de empresas do ramo pertinente, para execução das Obras de Construção de Edificação para Unidade de Saúde no Balneário Rincão, Município de Içara - SC, com área de 295,98 m²**, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, que prevê o término em **31/12/2014**, e por este termo aditivo passa a ser até **31/03/2015**, em face do interesse público baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Balneário Rincão/SC e demais motivos constantes do Parecer Jurídico, favorável e com base no artigo 57, §1º, inciso II ou V, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA

Içara-SC, 30 de dezembro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº. 06 AO CONTRATO Nº. 064/PMI/2011
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/PMI/2011

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 064/PMI/2011, que tem como objeto a contratação de empresa qualificado para a prestação de serviço de transporte escolar para atender alunos do Ensino Superior (Roteiro: Unisul Tubarão / PERCURSO: Presidente Vargas x Içara x Mineração x Barracão x Barreira

x Vila Nova x Esplanada x Tubarão. Veículo: tipo/modelo Ônibus, Convencional do tipo Rodoviário MARCOPOLO, ano de fabricação 2002/2002, placas MCC 3193, com capacidade para 51 (Cinquenta e Um) lugares para passageiros, que prevê o término em **31/12/2014**, por mais **06 (seis) meses**, ou seja, **de 31/12/2014 até 30/06/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Educação e Cultura e demais motivos constantes do Parecer Jurídico, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: EMPRESA UNIÃO DE TRANSPORTE LTDA

Içara-SC, 30 de dezembro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 149/PMI/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/PMI/2014

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 149/PMI/2014, que tem como objeto a contratação de serviços de transporte estudantil dos universitários do Município de Içara – SC (Roteiro: UNESC, SATC, CEDUP, ESUCRI. Percurso: Bairro 1º Maio (em frente ao cemitério) X Içara (Rua Vitória) X SC 445 X Jardim Planalto X Bairro Presidente Vargas X Criciúma X ESUCRI X UNESC X SATC X CEDUP. Veículo: 01 carro com capacidade mínima de 55 lugares. Horário: 18:00 horas às 23:00 horas), que prevê o término em **31/12/2014**, por mais **06 (seis) meses**, ou seja, **de 31/12/2014 até 30/06/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Educação e Cultura e demais motivos constantes do Parecer Jurídico, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA

Içara-SC, 30 de dezembro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 173/PMI/2013

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 090/PMI/2013

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes, a prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Nº. 173/PMI/2013, que tem como objeto os Serviços de Construção do **Portal Turístico em Lombas Pedreiras - Balneário Rincão/SC**. O prazo de execução e vigência do referido contrato que é até **31/12/2014 por este termo aditivo passa a ser até 31/12/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Balneário Rincão - SC e demais motivos constantes do Parecer Jurídico favorável e com base no Artigo 57, inciso VI da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: CREMA CONSTRUÇÕES LTDA

Içara-SC, 30 de dezembro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 113/PMI/2013

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 045/PMI/2013

OBJETO: Fica estabelecida, por acordo entre as partes, a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Nº. 113/PMI/2013, que tem como objeto a contratação, através de empresas do ramo pertinente, para **Urbanização e Revitalização da Orla da Lagoa dos Freitas, Balneário Rincão/SC**, que prevê o término dos prazos de execução e vigência em 31/12/2014, os quais prazos, serão prorrogados até o dia 31/12/2015, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Articulação Estadual e Nacional e demais motivos constantes do Parecer Jurídico favorável, e com fulcro no art. 57, §1º, Inciso VI da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Içara-SC, 30 de dezembro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 081/FMS/2013**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 081/FMS/2013**

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº 081/FMS/2013**, que tem como objeto a Construção da Unidade de Saúde da Família, do Bairro Jaqueline Município de Içara – SC, que prevê o término em **21/12/2014**, que será prorrogado até **31/12/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados através da Secretaria de Saúde de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico favorável e com base no Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Içara-SC, 19 de dezembro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 048/FMS/2012**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/FMS/2012**

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Nº. 048/FMS/2012, **que tem como Objeto a contratação, através de empresas do ramo pertinente, para execução das Obras de Construção de Edificação para Unidade de Saúde no Balneário Rincão, Município de Içara - SC, com área de 295,98 m²**, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, que prevê o termino em **31/12/2014**, e por este termo aditivo passa a ser até **31/03/2015**, em face do interesse público baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Balneário Rincão/SC e demais motivos constantes do Parecer Jurídico, favorável e com base no artigo 57,§1º, inciso II ou V , da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES VITÒRIA LTDA

Içara-SC, 30 de dezembro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 08 AO CONTRATO Nº. 039/SAMAE/2010**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/SAMAE/2010**

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes, o **PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato nº 39/2010, conforme Cláusulas Décima Primeira e Décima Oitava e na forma do artigo nº 57 da Lei 8.666/93, Memorando Interno nº. 559/2014 e Parecer Jurídico de nº. 504/2014.

Fica prorrogado o **PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA** do presente contrato até o dia **31/04/2015**.

CONTRATADA: CEAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA

Içara-SC, 30 de dezembro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria em, 02 de janeiro de 2015.

LAUDELINO CALEGARI
1º Secretário

ATO Nº 003/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso de suas atribuições, de acordo com o art.27,II e XIX, da Resolução 001/92 resolve:

NOMEAR:

REINALDO FELISBINO, Brasileiro, casado, CPF 457.493.029-20, para o cargo de Assessor Parlamentar, nível PL-2 do quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara , a partir de 05 de dezembro de 2015.

Publique-se

Içara 05 de Janeiro de 2015.

**MARCIO REALDO TORETTI
Presidente**

Registrado e publicado o presente Ato em 05 de Janeiro de 2015.

**WAGNER PEREIRA PIZZETTI
Diretor****ATO Nº 004/2015.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso de suas atribuições, de acordo com o art.27,II e XIX, da Resolução 001/92 resolve:

CONCEDER:

À servidora MARILDA GRUNOW VIEIRA, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, nível PL-2 do quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, gratificação especial GR 05, fixada pela Lei 2.946 de 25 de abril de 2011, atribuída em razão da participação na Comissão permanente de licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2015.

Publique-se

Içara 05 de Janeiro de 2015.

**MARCIO REALDO TORETTI
Presidente**

Registrado e publicado o presente Ato em 05 de Janeiro de 2015.

**WAGNER PEREIRA PIZZETTI
Diretor****ATO Nº 005/2015.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso de suas atribuições, de acordo com o art.27,II e XIX, da Resolução 001/92 resolve:

CONCEDER:

Ao servidor DELAUNEI DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, nível PL-2 do quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, gratificação especial GR 05, fixada pela Lei 2.946 de 25 de abril de 2011, atribuída em

LEGISLATIVO**ATO Nº 001/2015**

MARCIO REALDO TORETTI, Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 27, II e XIX, da Resolução nº 001/92, resolve:

EXONERAR:

REINALDO FELISBINO, Brasileiro, Casado, do cargo de Diretor Geral, nível PL-1 do quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, a partir de 02 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 02 de janeiro de 2015.

**MARCIO REALDO TORETTI
Presidente**

Publicado nesta Secretaria em, 02 de janeiro de 2015.

LAUDELINO CALEGARI
1º Secretário

ATO Nº 002/2015

MARCIO REALDO TORETTI, Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 27, II e XIX, da Resolução nº 001/92, resolve:

NOMEAR:

WAGNER PEREIRA PIZZETTI, Brasileiro, CPF 022.328.649-44, Casado, parao cargo de Diretor Geral, nível PL-1 do quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, a partir de 02 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 02 de janeiro de 2015.

**MARCIO REALDO TORETTI
Presidente**

razão da participação na Comissão permanente de licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2015.

Publique-se

Içara 05 de Janeiro de 2015.

MARCIO REALDO TORETTI Presidente

Registrado e publicado o presente Ato em 05 de Janeiro de 2015.

WAGNER PEREIRA PIZZETTI Diretor

ATO Nº 006/15

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 27, II da Resolução 001/1992 e nos termos do Artigo 2º, Inciso II da Portaria 004/2014, resolve:

DESIGNAR:

RINALDO LAURINDO, CLAUDENIR PATRICIO MANOEL E GILDO TEIXEIRA BRIGIDO para integrarem a comissão de reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos bens moveis sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Içara, a partir de 02 de Janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Içara, 06 de Janeiro de 2015.

Ver. MARCIO REALDO TORETTI Presidente

Publicado nesta secretaria em 06 de Janeiro de 2015.

WAGNER PEREIRA PIZZETTI Diretor

ATO Nº 007/15

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 27, IIe XIX da Resolução 001/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor GILDO TEIXEIRA BRIGIDO, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, classe F padrão IV, do quadro permanente desta casa, função gratificada, nível FG-10, fixada pela Lei 2.734/09, atribuída em razão da responsabilidade pela abertura e fechamento das dependências da Camara durante o expediente ou fora dele por determinação do Diretor Geral, assessoramento a Mesa Diretora durante as Sessões e a participação da comissão de reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos bens moveis sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Içara, a partir de 06 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Fica revogado o Ato 007/2013 de 02 de janeiro de 2013

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 06 de Janeiro de 2015.

Ver. MARCIO REALDO TORETTI

Presidente

Publicado nesta secretaria em 06 de Janeiro de 2015.

WAGNER PEREIRA PIZZETTI Diretor Geral

ATO Nº 008/15

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 27, IIe XIX da Resolução 001/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor RINALDO LAURINDO, ocupante do cargo de Auxiliar Financeiro, classe D padrão IV, do quadro permanente desta casa, função gratificada, nível FG-10, fixada pela Lei 2.734/09, atribuída em razão do assessoramento na elaboração dos editais e contratos, gerenciar o gestor on-line da telefonia móvel (celular) e controle dos aparelhos celular e a participação da comissão de reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos bens moveis sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Içara, a partir de 06 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Fica revogado o Ato 008/2013 de 02 de janeiro de 2013

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 06 de Janeiro de 2015.

Ver. MARCIO REALDO TORETTI Presidente

Publicado nesta secretaria em 06 de Janeiro de 2015.

WAGNER PEREIRA PIZZETTI Diretor Geral

PORTARIA Nº 001/15

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 27, II da Resolução 001/1992 e nos termos do Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

DESIGNAR:

Marilda Grunow Vieira (Presidente), Delaunei da Silva (Secretario), Joadilson Brasil Rocha (Membro), Alessandro Damázio Rodrigues (membro), para integrarem a comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Içara, para o período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Câmara Municipal de Içara, 02 de Janeiro de 2015.

Ver. MARCIO REALDO TORETTI Presidente

Publicado nesta secretaria em 02 de Janeiro de 2015.

WAGNER PEREIRA PIZZETTI Diretor

EDITAL

EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 005/2014

A Prefeita Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Finanças Sr. Ronaldo Bilesimo, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua nos termos do que preceitua os artigos 5 a 9 da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010, fazem saber que passa a vigorar o prazo legal para o lançamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, computados o custo da obra, a valorização imobiliária havida e o fator de absorção determinado, para os proprietários e moradores lindeiros para o seguinte logradouro:

- Rua **Manoel Zobot**, trecho compreendido entre a ICR - 251 até o final da rua;
- Rua **Rui Barbosa**, trecho compreendido entre a Rodovia SC 445 e a Rua Henrique Lage.

1 - MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:

As obras de pavimentação dos logradouros supra serão executadas com lajotas de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

2 - DELIMITAÇÃO DO LOGRADOURO A SER BENEFICIADO:

As pavimentações propostas, discriminadas por logradouro, perfazem as seguintes extensões:

- Rua **Manoel Zobot**, trecho compreendido entre a ICR - 251 até o final da rua, com extensão de 229,90 m (duzentos e vinte e nove metros noventa centímetros), compreendendo um total de 2.764,32 m² (dois mil e setecentos e sessenta e quatro metros e trinta e dois decímetros quadrados) de área pavimentada e 459,80 m (quatrocentos e cinquenta e nove metros e oitenta centímetros) de testadas beneficiadas;

- Rua **Rui Barbosa**, trecho compreendido entre a Rodovia SC 445 e a Rua Henrique Lage, com extensão de 156,15 m (cento e cinquenta e seis metros e quinze centímetros), compreendendo um total de 1.652,50 m² (um mil seiscentos e cinquenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados) de área pavimentada e 312,30 m (trezentos e doze metros e trinta centímetros) de testadas beneficiadas;

3 – CUSTO DAS OBRAS:

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento em 28 de fevereiro de 2011, que estão publicados juntamente com o presente edital, o custo total das obras serão os seguintes:

- Rua **Manoel Zobot**, R\$ 154.236,66 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos);

- Rua **Rui Barbosa**, em R\$ 111.509,01 (cento e onze mil quinhentos e nove reais e um centavo);

4 – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:

Decorrida a valorização imobiliária prevista no Artigo 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme Laudo de Avaliação publicado juntamente com o presente edital e o fator de absorção fixado (21,87%), qual seja o percentual do custo das obras a ser absorvido pelos proprietários e/ou possuidores dos imóveis beneficiados pelas mesmas, os valores a serem suportados pelos contribuintes serão os seguintes:

□ Rua **Manoel Zobot**, R\$ 33.731,56 (trinta e três mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos);

□ Rua **Rui Barbosa**, R\$ 24.387,02 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos);

5 – FATOR DE ABSORÇÃO E PLANILHA DE RATEIO:

Verificada a valorização imobiliária que estabelece a possibilidade de absorção de parte ou da totalidade do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, a Municipalidade definiu sua participação neste custo com o percentual de 78,13% do total, sendo que o restante (21,87%) será rateado integralmente entre os imóveis beneficiários, conforme relacionado nas referidas planilhas.

Cientificamos aos contribuintes beneficiados pelas obras, que o prazo de contestação dos itens supra-relatados é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 45/2010.

Cientificamos, ainda, que o orçamento pré-estabelecido neste edital, refere-se a custos elaborados levando-se em conta o mercado atual, podendo o mesmo sofrer variações até o final da construção da benfeitoria.

Fica estabelecido que o lançamento para o conseqüente pagamento da Contribuição de Melhoria ora publicada e notificada será efetuado através de notificação direta ou por edital nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 45/2010.

Içara, 08 de Janeiro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

Ronaldo Bilesimo
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 001/2015

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e a Secretário Municipal de Finanças Sr. Ronaldo Bilesimo, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5 a 9 da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010, fazem saber que passa a vigorar o prazo legal para a notificação do tributo de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, computados o custo da obra, a valorização imobiliária prevista e o fator de absorção determinado, para os proprietários e/ou possuidores lindeiros dos seguintes logradouros:

- Rua **Arroio do Silva**, trecho compreendido entre a Rua Antônio Jesuíno Figueira e até o final da rua;

- Rua **Chico Mendes 01**, trecho compreendido entre a Rua João Januário Fermínio e até a Rua dos Sanhaços;

- Rua **Cocal do Sul**, trecho compreendido entre a Rua José Bartockack até o final da rua;

- Rua **das Hortências**, trecho compreendido entre a Rua das Rosas até a Rua Das Palmeiras;

- Rua **Das Orquídeas**, trecho compreendido entre a Rua Manoel Zobot até a Rua Das Palmeiras; □

- Rua **Das Tulipas**, trecho compreendido entre a Rua Das Rosas até a Rua Das Palmeiras;

- Rua **Dom Joaquim de Oliveira - 02**, trecho compreendido entre a Rua Professor Salustriano Cabreira até a Rua Paulino Burigo;

- Rua **Dos Lírios**, trecho compreendido entre a Rua Das Rosas até a Rua Das Palmeiras;

- Rua **Girassol**, trecho compreendido entre a Rua das Rosas até a Rua Das Palmeiras;

- Rua **João Valvassori**, trecho compreendido entre a Antonio Guglielmi até a Rua 30 de Dezembro;

- Rua **Marginal SC-445**, trecho compreendido entre a Rua Antonio Frasseto até a Rua João Bosa;

- Rua **Mato Grosso do Sul**, trecho compreendido entre a Rua Antônio Colonetti até o final da rua;

- Rua **Morro Grande**, trecho compreendido entre a Rua Melchides Bonifacio Espindola até a o final da rua;

- Avenida **Ulisses Guimarães - Esquerda**, trecho compreendido entre a Rua José Bartockack Espindola até a o final da Rua;

- Avenida **Ulisses Guimarães - Direita**, trecho compreendido entre a Rua José Bartockack Espindola até a o final da rua.

1 - MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:

As obras de pavimentação dos logradouros supra serão executadas com lajotas de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista, com exceção da Rua João Valvassori cuja a pavimentação será executada com alfalto.

Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas, com exceção da Rua João Valvassori com pista de rolamento de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de ciclo faixa, e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) cuja pavimentação será executada com asfalto.

2 - DELIMITAÇÃO DO LOGRADOURO A SER BENEFICIADO:

As pavimentações propostas, discriminadas por logradouro, perfazem as seguintes extensões:

□ □ Rua **Arroio do Silva**, trecho compreendido entre a Rua Antônio Jesuíno Figueira e até o final da rua, com extensão de 264,62m (duzentos e sessenta e quatro metros e sessenta e dois centímetros), compreendendo um total de 2.992,28m² (dois mil novecentos e noventa e

dois metros e vinte e oito decímetros quadrados) de área pavimentada e 529,24m (quinhentos e vinte e nove metros e vinte e quatro centímetros) de testadas beneficiadas;

- Rua **Chico Mendes 01**, trecho compreendido entre a Rua João Januário Fermínio e até a Rua dos Sanhaços, com extensão de 239,00 m (duzentos e trinta e nove metros), compreendendo um total de 2.664,75 m² (dois mil e seiscentos e sessenta e quatro metros e sessenta e cinco decímetros quadrados) de área pavimentada e 478,00 m (quatrocentos e setenta e oito metros) de testadas beneficiadas.

- Rua **Cocal do Sul**, trecho compreendido entre a Rua José Bartockack até o final da rua, com extensão de 170,58 m (cento e setenta metros e cinquenta e oito centímetros), compreendendo um total de 1.771,88 m² (um mil e setecentos e setenta e um metros e oitenta e oito decímetros quadrados) de área pavimentada e 341,16 m (trezentos e quarenta e um metros e dezesseis centímetros) de testadas beneficiadas.

- Rua **Das Hortências**, trecho compreendido entre a Rua das Rosas até a Rua Das Palmeiras, com extensão de 226,00 m (duzentos e vinte e seis metros), compreendendo um total de 2.416,66 m² (dois mil e quatrocentos e dezesseis metros e sessenta e seis decímetros quadrados) de área pavimentada e 452,00 m (quatrocentos e cinquenta e dois metros) de testadas beneficiadas.

- Rua **Das Orquídeas**, trecho compreendido entre a Rua Manoel Zobot até a Rua Das Palmeiras, com extensão de 101,00 m (cento e um metros), compreendendo um total de 1.166,66 m² (um mil e cento e sessenta e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados) de área pavimentada e 202,00 m (duzentos e dois metros) de testadas beneficiadas.

- Rua **Das Tulipas**, trecho compreendido entre a Rua Das Rosas até a Rua Das Palmeiras, com extensão de 226,00 m (duzentos e vinte e seis metros), compreendendo um total de 2.416,60 m² (dois mil e quatrocentos e dezesseis metros e sessenta decímetros quadrados) de área pavimentada e 452,00 m (quatrocentos e cinquenta e dois metros) de testadas beneficiadas.

- Rua **Dom Joaquim de Oliveira - 02**, trecho compreendido entre a Rua Professor Salustriano Cabreira até a Rua Paulino Burigo, com extensão de 60,00m (sessenta metros), compreendendo um total de 666,08 m² (seiscentos e sessenta e seis metros oito decímetros quadrados) de área pavimentada e 120,00 m (cento e vinte metros) de testadas beneficiadas.

- Rua **Dos Lírios**, trecho compreendido entre a Rua Das Rosas até a Rua Das Palmeiras, com extensão de 226,00 m (duzentos e vinte e seis metros), compreendendo um total de 2.416,66 m² (dois mil e quatrocentos e dezesseis metros e sessenta e seis decímetros quadrados) de área pavimentada e 452,00 m (quatrocentos e cinquenta e dois metros) de testadas beneficiadas.

- Rua **Girassol**, trecho compreendido entre a Rua das Rosas até a Rua Das Palmeiras, com extensão de 226,00 m (duzentos e vinte e seis metros), compreendendo um total de 2.416,66 m² (dois mil e quatrocentos e dezesseis metros e sessenta e seis decímetros quadrados) de área

pavimentada e 452,00 m (quatrocentos e cinquenta e dois metros) de testadas beneficiadas.

- Rua **João Valvassori**, trecho compreendido entre a Antônio Guglielmi até a Rua 30 de Dezembro, extensão de 214,00 m (duzentos e quatorze metros), compreendendo um total de 2.459,33m² (dois mil e quatrocentos e cinquenta nove metros e trinta e três decímetros quadrados) de área pavimentada e 428,00 m (quatrocentos e vinte metros) de testadas beneficiadas.

- Rua **Marginal SC-445**, trecho compreendido entre a Rua Antonio Frasseto até a Rua João Bosa, extensão de 302,75m (trezentos e dois metros e setenta e cinco centímetros), compreendendo um total de 3.287,48 m² (três mil e duzentos e oitenta e sete metros e quarenta e oito decímetros quadrados) de área pavimentada e 605,50 m (seiscentos e cinco metros e cinquenta centímetros) de testadas beneficiadas.

- Rua **Mato Grosso do Sul**, trecho compreendido entre a Rua Antônio Colonetti até o final da rua, 127,85m (cento e vinte e sete metros e oitenta e cinco centímetros), compreendendo um total de 1.390,08m² (um mil e trezentos e noventa metros e oito decímetros quadrados) de área pavimentada e 255,70 m (duzentos e cinquenta e cinco metros e setenta centímetros) de testadas beneficiadas.

- Rua **Morro Grande**, trecho compreendido entre a Rua Melchades Bonifacio Espindola até a o final da rua, 195,58 (cento e noventa e cinco metros e cinquenta e oito centímetros), compreendendo um total de 2.091,88m² (dois mil e noventa e um metros e oitenta e oito decímetros quadrados) de área pavimentada e 391,16m (trezentos e noventa e um metros e dezesseis centímetros) de testadas beneficiadas.

- Avenida **Ulisses Guimarães - Esquerda**, trecho compreendido entre a Rua José Bartockack Espindola até a o final da Rua, 103,50 m (cem metros e cinquenta centímetros), compreendendo um total de 1.101,08 m² (um mil e cento e um metros e oito decímetros quadrados) de área pavimentada e 207,00 m (duzentos e sete metros) de testadas beneficiadas.

- Avenida **Ulisses Guimarães - Direita**, trecho compreendido entre a Rua José Bartockack Espindola até a o final da rua, 97,50 m (noventa e sete metros e cinquenta centímetros), compreendendo um total de 1.127,74m² (um mil e cento e vinte sete metros e setenta e quatro decímetros quadrados) de área pavimentada e 195,00 m (cento e noventa e cinco metros) de testadas beneficiadas.

3 – CUSTO DAS OBRAS:

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento em 28 de fevereiro de 2011, que estão publicados juntamente com o presente edital, o custo total das obras serão os seguintes:

- Rua **Arroio do Silva**, R\$ 173.457,17 (cento e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos);

- Rua **Chico Mendes 01**, R\$ 157.816,77 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos);

- Rua **Cocal do Sul**, R\$ 110.331,86 (cento e dez mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos);

- Rua **Das Hortências**, R\$ 146.523,50 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);

- Rua **Das Orquídeas**, R\$ 71.717,99 (setenta e um mil e setecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos);

- Rua **Das Tulipas**, R\$ 145.960,37 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos);

- Rua **Dom Joaquim de Oliveira – 02**, 41.481,64 (quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos);

- Rua **Dos Lírios**, R\$ 146.964,53 (cento e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos),

- Rua **Girassol**, R\$ 149.812,86 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos);

- Rua **João Valvassori**, R\$ 150.604,87 (cento e cinquenta mil e seiscentos e quatro reais e oitenta e sete centavos);

- Rua **Marginal SC-445**, R\$ 204.052,40 (duzentos e quatro mil e cinquenta e dois reais e quarenta centavos);

- Rua **Mato Grosso do Sul**, R\$ 80.555,87 (oitenta mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos);

- Rua **Morro Grande**, R\$ 129.845,94 (cento e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);

- Avenida **Ulisses Guimarães - Esquerda**, R\$ 101.329,48 (cento e um mil e trezentos e vinte e nove reais quarenta e oito centavos),

- Avenida **Ulisses Guimarães - Direita**, R\$ 101.329,48 (cento e um mil e trezentos e vinte e nove reais quarenta e oito centavos).

4 – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:

Decorrida a valorização imobiliária prevista no Artigo 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme Laudo de Avaliação publicado juntamente com o presente edital e o fator de absorção fixado (21,87%), qual seja o percentual do custo das obras a ser absorvido pelos proprietários e/ou possuidores dos imóveis beneficiados pelas mesmas, os valores a serem suportados pelos contribuintes serão os seguintes:

- Rua **Arroio do Silva**, R\$ 37.935,08 (trinta e sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos)

- Rua **Chico Mendes 01**, R\$ 34.514,53 (trinta e quatro mil e quinhentos e catrozer reais e cinquenta e três centavos);

- Rua **Cocal do Sul**, R\$ 24.129,58 (vinte e quatro mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos);

- Rua **Das Hortências**, R\$ 32.044,69 (trinta e dois mil e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos);

- Rua **Das Orquídeas**, R\$ 15.684,72 (quinze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

- Rua **Das Tulipas**, R\$ 31.921,53 (trinta e um mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos);

- Rua **Dom Joaquim de Oliveira - 02**, R\$ 9.072,03 (nove mil e setenta e dois reais e três centavos);

- Rua **Dos Lírios**, R\$ 32.141,14 (trinta e dois mil e cento e quarenta e um reais e quatorze centavos)

- Rua **Girassol**, R\$ 32.764,07 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos);

- Rua **João Valvassori**, R\$ 32.937,29 (trinta e dois mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos);

- Rua **Marginal SC-445**, R\$ 44.626,26 (quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos);

- Rua **Mato Grosso do Sul**, R\$ 17.617,57 (dezessete mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos);

- Rua **Morro Grande**, R\$ 28.397,31 (vinte e oito mil e trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos);

- Avenida **Ulisses Guimarães - Esquerda**, R\$ 22.160,76 (vinte e dois mil e cento e sessenta reais e setenta e seis centavos);

- Avenida **Ulisses Guimarães - Direita**, R\$ 22.160,76 (vinte e dois mil e cento e sessenta reais e setenta e seis centavos).

5 – FATOR DE ABSORÇÃO E PLANILHA DE RATEIO:

Verificada a valorização imobiliária que estabelece a possibilidade de absorção de parte ou da totalidade do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, a Municipalidade definiu sua participação neste custo com o percentual de 78,13% do total, sendo que o restante (21,87%) será rateado integralmente entre os imóveis beneficiários, conforme relacionado nas referidas planilhas.

Cientificamos aos contribuintes beneficiados pelas obras, que o prazo de contestação dos itens supra-relatados é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 45/2010.

Cientificamos, ainda, que o orçamento pré-estabelecido neste edital, refere-se a custos elaborados levando-se em conta o mercado atual, podendo o mesmo sofrer variações até o final da construção da benfeitoria.

Fica estabelecido que o lançamento para o conseqüente pagamento da Contribuição de Melhoria ora publicada e notificada será efetuado através de notificação direta ou por edital nos

termos do artigo 14 da Lei Complementar 45/2010.

Içara, 08 de janeiro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

Ronaldo Bilesimo
Secretário Municipal de Finanças

